ATA Nº 351/2025

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, através de videoconferência na plataforma: Google meet, em Capivari de Baixo-SC, reuniu-se extraordinariamente os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sob a condução da Vice-Presidente: Diovana Lorenzi (Instituto Fucap). Estando presentes os conselheiros, representantes governamentais e não governamentais: Marina Fernandes Ramos (representante titular da Secretaria de Gestão e da Fazenda), Gabriela Campos Goulart (representante titular da Secretaria Municipal de Educação), Isadora Soares Teixeira (APAE), Liliane Oliveira Lima (representante suplente da Associação Jorge Lacerda), Luiza Teixeira Puchalski (representante titular da Secretaria de Saúde) e Tatiana da Silva Fernandes (Secretaria de desenvolvimento social). Além dos conselheiros de direito, ainda esteve presente: Sabrina Medeiros da Silva (PMCB/CMDCA). Diovana (Instituto Fucap) saúda a todos e explica que estará conduzindo a reunião devido a presidente ainda estar de férias. E passa ao item 1 em pauta: Diovana (Instituto Fucap) diz que não foram recebidas justificativas. Faltantes: os representantes da Associação de Pais e Amigos do Centro de Futebol Zuco. Diovana (Instituto Fucap) passa ao item 2 em pauta: Deliberar sobre o repasse do valor total de R$ 323.560,85, recebido no FIA, ao projeto da Associação Jorge Lacerda: Podcast – pergunta aí – Edital Itaú FIA 2025; Diovana (Instituto Fucap) acrescenta que o projeto já foi aprovado estavam apenas aguardando entrar em conta, o que foi confirmado e questiona se todos de acordo com o repasse. Conselheiros aprovam o repasse de recursos do FIA no valor de R$ 323.560,85 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para o projeto: Podcast – Pergunta aí da Associação Jorge Lacerda, CNPJ n. 12.606.501/0001-03, pela maioria dos conselheiros presentes, se abstendo apenas o membro da AJL, devido ser a entidade que receberá o recurso. Conselheiros passam ao item 3 em pauta: Deliberar sobre a revogação ou manutenção da Resolução de n. 551/2024 de 31/10/24– que dispõe sobre a aprovação do projeto: Podcast – Pergunta aí apresentado pela AJL – Associação Jorge Lacerda, para a captação de recurso através do FIA de Capivari de Baixo-SC no valor total de R$ 275.165,81, referente Edital de n.03/CMDCA/2024 – chancela; Conselheiros debatem pensando ser o ajuste de cronograma do pensando fora da caixa, depois de esclarecido que deste: Pensando fora da caixa já saiu a resolução n. 609 de 30 de outubro de 2025 e seria o projeto da AJL com o mesmo nome: Podcast – pergunta ai do edital de n.03/CMDCA/2024. Conselheiros debatem novamente e Liliane (AJL) lê o e-mail referente a dúvida levantada em reunião anterior, em que ficou de verificar com sua entidade: Conforme deliberado na reunião do Conselho CMDCA realizada em 04/12, solicitamos o envio das informações necessárias para dar continuidade ao processo referente ao Projeto AJL Podcast Pergunta Aí – Itaú Social, aprovado pela Resolução nº 588/2025. Foi questionado sobre a Resolução nº 551/2024, que aprovou projeto com o mesmo nome para chancela, a fim de esclarecer a possível duplicidade do projeto e indicar como devemos proceder neste caso. Também solicito seu parecer sobre o repasse de 20% para o Fundo do Conselho. Aguardamos suas considerações Conselho e garantir a regularidade dos processos. Por favor avaliar juridicamente. E posteriormente do e-mail encaminhado ao CMDCA em 09/12/25 por Dafna Correa Rodrigues ao CMDCA em resposta: Em atenção ao e-mail encaminhado, seguem os esclarecimentos jurídicos e técnicos referentes ao Projeto AJL Podcast Pergunta Aí – Itaú Social, aprovado pela Resolução nº 588/2025. Primeiramente, cumpre destacar que o edital do Itaú Social trata-se de patrocínio direto, não se enquadrando como projeto via chancela com incentivo fiscal. Inclusive, na live oficial de tira-dúvidas, na minutagem 22:47', a representante do Itaú reforça que o valor concedido deve ser destinado 100% ao projeto, sem retenção de percentual ao Fundo. Segue o link da transmissão para consulta: https://www.youtube.com/watch?v=NAzmr9roOgc. Quanto à eventual duplicidade das Resoluções nº 551/2024 e nº 588/2025, há duas alternativas

jurídicas possíveis: 1. Revogação/baixa de uma das resoluções, caso se entenda que o conteúdo pode gerar conflito normativo; ou Manutenção de ambas, com a devida distinção descritiva, esclarecendo que a Resolução nº 551/2024 refere-se ao projeto previamente aprovado pelo Conselho, que possui o mesmo nome, enquanto a Resolução nº 588/2025 corresponde à aprovação específica para atendimento ao edital do Itaú Social. Ressalto, ainda, que o valor aprovado pelo Itaú não possui dotação orçamentária criada no orçamento municipal, o que exige a edição de decreto complementar para abertura da rubrica específica, condição indispensável para que o Setor de Convênios possa elaborar o Termo de Parceria. Sem esse procedimento, não será possível formalizar o termo nem efetivar o repasse dos recursos, os quais já se encontram depositados na conta do FIA. Por fim, considerando que o projeto envolve compra de equipamentos e tecnologias, o cumprimento dos prazos é fundamental para - garantir o início tempestivo da execução, conforme previsto no edital. Diovana (Instituto Fucap) observa que o projeto: Podcast – pergunta aí está previsto para ser concluído em 2026. Liliane (AJL) observa que a resolução do projeto Podcast – pergunta ai é de 31/10/2024. Diovana (Instituto Fucap) diz que, referente a resolução, seriam duas as opções: manter ou revogar. Marina (Gestão e convênios) questiona se não teria a possibilidade de ajustar a resolução, arrumando o nome. Liliane (AJL) acrescenta que em uma primeira conversa com a Dafna seria revogar, porém em consulta ao jurídico, ele trouxe a opção de manter. Diovana (Instituto Fucap) reforça que são dois projetos com o mesmo nome e mesmo objeto, e se é o mesmo objeto ficará complicado para a entidade prestar contas e também ao conselho no momento da análise da prestação de contas. E explica que por mais que decidam manter poderá gerar confusão administrativamente tanto para o conselho quanto para a AJL. Após debates, conselheiros decidem revogar, por maioria dos presentes, a Resolução de n. 551/2024 de 31 de outubro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do projeto: Podcast-pergunta aí, apresentado pela AJL – Associação Jorge Lacerda, para a captação de recursos através do FIA – Fundo da Infância e adolescência do valor total de R$ 275.165,81, abstendo-se da votação somente a representante da AJL devido ser projeto da entidade. Justifica-se a revogação, pois foi esclarecido pela representante da entidade que além do nome, o objeto do projeto é o mesmo do Itaú social, que está previsto ocorrer em 2026. Diovana (Instituto Fucap) passa ao item 3 em pauta: Deliberar sobre o repasse do valor de R$ 159.980,00, do total de R$ 199.975,00, considerando a retenção de 20% ao FIA, ao projeto do CEACA: Conforto térmico – parte 2 do Edital n.03/2024 – chancelado; Diovana (Instituto Fucap) relembra que o projeto já foi aprovado pelo conselho, estavam aguardando o recurso entrar em conta para aprovar o repasse. Conselheiros aprovam por unanimidade o repasse de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência no valor de: R$ 159.980,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) para o projeto: Projeto: Conforto térmico – parte 2 do CEACA, CNPJ: 02.310.058/0001 - 67; Diovana passa ao item 5 em pauta: Debate sobre o ofício recebido através do e-mail; Sabrina (CMDCA/PMCB) relata que foram recebidos no e-mail do CMDCA e já repassados aos conselheiros os da AJL e um comunicado encaminhado pela responsável pela alta complexidade que informou que: foi registrada denúncia junto a este Conselho referente à possível divulgação e/ou exposição indevida da imagem e identidade de uma criança/infante acolhida, situação que configura violação de direitos e demanda as devidas providências legais e protetivas. Comunico que a denúncia já foi formalmente encaminhada ao Ministério Público para conhecimento e adoção das medidas cabíveis. Sabrina (CMDCA/PMCB) explica que, apesar de no comunicado constar, até o momento não recebeu nenhuma denúncia formal ao CMDCA e diz que gostaria de esclarecer que: foi procurada informalmente por profissional do serviço de acolhimento familiar essa semana que relatou um caso de conselheira tutelar que divulgou imagem de criança atendida em sua rede social junto a um texto sobre a profissão e questionou se o CMDCA poderia fazer algo à respeito como receber denúncia sendo orientada para que se fosse formalizar encaminhasse o relato por escrito para repassar em reunião, ou então viesse na reunião então ela relatou

que levariam primeiramente para a Secretária de Desenvolvimento Social para verificar o que poderia ser feito. Esclarece ainda que em seguida buscou informações com a controladoria interna para confirmar para onde essa denúncia seria direcionada: realmente para o CMDCA, ouvidoria da prefeitura ou MP, e qual seria o próximo passo e foi orientada a aguardar se chegasse algo por escrito ao conselho. Sabrina (CMDCA/PMCB) esclarece ainda que foi tirar dúvidas com a controladoria, pois houve mudança de lei que atualmente é a de n. 2221/2023, e diz que realizou a leitura e reforça para que leiam as atribuições do CMDCA com o CT e reforça que através do comunicado o CMDCA foi informado que a denúncia já foi encaminhada ao MP, então por enquanto o CMDCA irá então aguardar o retorno de informações sobre essa questão; Diovana (Instituto Fucap) diz que a princípio é só um informe. Sabrina (PMCB/CMDCA) observa que atualizou a pauta, acrescentando o item 6 e informa que foram recebidos os relatórios de execução dos projetos do CEACA com o FIA: Espaço Estimular e Conforto térmico – parte 1. E estão no aguardo relatório da controladoria interna para a análise da comissão e confecção do relatório final desses projetos e diz que provavelmente a reunião ficará para o ano que vem, explicando que está apenas formalizando que a entidade realizou a entrega; Liliane (AJL) questiona como está a questão do repasse aos projetos. Marina (Gestão e fazenda) diz que as resoluções foram recebidas, conversou com o Secretário de Gestão: tem que ser aberta a dotação e fazer os termos de fomento, relata que tentará realizar essa semana, quanto ao projeto do Edital Itaú social criará o termo de inexigibilidade. Liliane (AJL) questiona quando, pois do Itaú tem prazo. Marina diz que até janeiro. Liliane (AJL) observa que o projeto inicia em janeiro. Marina (Gestão e fazenda) diz que até dia 31. E não tendo mais a se tratar, a reunião foi encerrada às 09h24min. E, para constar: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativo do Conselho Municipal de Capivari de Baixo, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.